



LEI N.º 1.059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina a rua que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, conforme o Art. 20, Art. 56 e Art. 69, IV todos da Lei Orgânica Municipal (LOM); Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, a rua que fica paralela às ruas projetadas "G" e "T" e perpendicular às ruas Raimundo Sobreira Lima Sobrinho e José Alves Bezerra (Zé Augostinho), localizada no loteamento Cidade Nova, bairro Serrinha - Várzea Alegre - CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 31 de outubro de 2018.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 31 de outubro de 2018, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), a **LEI N.º 1.059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**, que denomina rua MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, 31 de outubro de 2018.



JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal